

ATA N.º 04/XII/2021

Reunião Ordinária de 10/02/2021

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, no Auditório da Biblioteca Municipal Bento de Jesus Caraça, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Vice-Presidente Daniel Vaz Figueiredo e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amôedo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

De notar a ausência do Sr. Presidente da Câmara, por motivos de saúde, tendo sido considerada justificada a falta.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2020	8
2. 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PLURIANUAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO	10
3. EMPRÉSTIMO M/LONGO PRAZO – MOITA 2020 – 2ª FASE – ADENDA AO CONTRATO	10
4. “CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA MOITA E RESPETIVOS ARRANJOS EXTERIORES” EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 11/2020/DOSU - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR	11
5. EMPREITADA DE: “SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS EM FIBROCIMENTO COM AMIANTO EM SEIS ESCOLAS BÁSICAS (2º E 3º CICLOS) E UMA SECUNDÁRIA NO CONCELHO DA MOITA” - CP 10/2020 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA CONTIDA NO RELATÓRIO FINAL - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS	13

6. “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DA BAIXA DA BANHEIRA E RESPETIVOS ARRANJOS EXTERIORES”	
- DESVIO DO PLANO DE TRABALHOS – PROPOSTA DE NOTIFICAÇÃO À EMPRESA BETONIT - ENGENHARIA, LDA.	20
7. “CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA MOITA E ARRANJOS EXTERIORES”	
EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP N.º 01/2021	
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO	
- DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR	
- DECISÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO	
- PREÇO BASE	
- PRAZO DA OBRA	
- ADJUDICAÇÃO POR LOTES	
- APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	
- DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA	
- DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	
- CABIMENTAÇÃO	21
8. CONTRATO DE COMODATO	
526 COMUNICAÇÃO DIGITAL DE PROXIMIDADE	28
9. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 16, COM A ATIVIDADE DE ARTIGOS PARA O LAR, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	30

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.

De seguida o Sr. Vice-Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no Período Anterior à Ordem do Dia.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Solicitou o ponto de situação sobre o COVID no concelho da Moita, sabendo pelas notícias que surgiam, que o concelho ainda se encontrava no nível de risco extremamente elevado, não sabendo se o Sr. Vereador com o Pelouro da Proteção Civil saberia se existia mais alguma novidade sobre alguns núcleos de infeção, da última reunião que tiveram até à data. Na altura viram que o Lar da Moita foi um foco bastante elevado, julgando que já teriam havido alguns falecimentos, mas aparte a notícia do Lar que fora o mais significativo, no concelho os números continuavam a manter-se muito elevados, pretendendo saber se existiria algum fator que estivesse a influenciar.

Reforçou o que na última reunião de Câmara já tinha abordado, relativamente à parte dos Balcões, considerando que a questão dos testes era muito importante, já tendo o Sr. Vereador Luís Chula referido

um Centro de Testagem existente no concelho da Moita, no entanto, considerou que os testes ainda estavam muito limitados e que no que se referiu ao Município, nomeadamente aos trabalhadores que se encontravam na chamada linha da frente, em contacto diário com o mundo exterior e diretamente com pessoas, não sabendo se não seria de equacionar incidirem um pouco mais sobre aquela questão da realização dos testes.

Sr. Vereador Luís Chula – Efetuou um ponto de situação sobre a questão do COVID e sobre a atividade do Serviço de Proteção Civil, ligado desde o início da pandemia, quase exclusivamente àquelas ações e a alguns acontecimentos e eventos que iam acontecendo inesperadamente, como todas as situações que ocorriam no âmbito da Proteção Civil, eram muitas delas inesperadas, aconteciam e a Proteção Civil ocorria. Sobre a questão do COVID, referiu que ainda não era seguro informar que estavam a entrar numa fase menos grave, sendo verdade que nos dois últimos dias, da informação local que tinha vindo sempre a ser fornecida pelo Sr. Delegado de Saúde, que os números apontavam para valores a que recentemente não estavam habituados, não chegando nos dois últimos dias, cada um deles, não chegando a trinta pessoas infetadas. Sendo uma pessoa um pouco mais pragmática, gostaria de esperar para ver qual a evolução que a situação teria, considerando os números muito cruéis e dando um exemplo, desde março, no dia anterior, no país tinham ultrapassado a barreira dos cinco mil casos; estando sempre a referir-se à mesma fonte de informação, em janeiro tiveram um total de casos de dois mil, cento e oitenta casos, sendo que na última semana de janeiro tinham sido setecentos e vinte e cinco; na primeira semana de fevereiro foram quinhentos e dezanove; sinal que não o animava a pensar que os resultados dos dois dias anteriores pudessem ser dados como garantidos de que a tendência poderia ser aquela. No seguimento da informação, referiu que nos últimos catorze dias, desde o dia anterior, contando catorze dias para trás, tinham um total de mil cento e oitenta e dois. Por seu lado, como era conhecido pelos presentes, a Direção Geral de Saúde publicava à segunda-feira os dados de um período de catorze dias e os últimos dados publicados, compreendiam um período entre o dia 20 de janeiro e 2 de fevereiro, com uma soma de dois mil e quatro casos, recordando que os catorze dias que foram publicados na outra segunda-feira anterior, eram de mil seiscentos e sete, tendo-se registado um crescimento.

No que concernia questão do motivo de na freguesia da Moita haver uma incidência maior, continuava a informar que não detinha tal informação, bem como ninguém na Câmara, se eventualmente seria mais em Alhos Vedros, se era mais da Moita, se no Rosário e daí não podia responder à questão colocada pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos. No seu entender existiam situações nas quais poderia realizar-se uma sensibilização no momento, mais efetiva, não sendo, no entanto, aquele o local apropriado para tecer os seus comentários acerca da questão, podendo efetua-lo em privado, sem qualquer problema, mas ditar para a ata a sua opinião, poderia não ser o mais apropriado.

Sobre a atividade da Proteção Civil Municipal, continuava com o apoio à vacinação nos Lares, com a colaboração muito importante do Serviço de Transportes que a Câmara Municipal vinha disponibilizando à saúde pública, veículos com motorista, indo umas vezes pessoas do Serviço da Proteção Civil, outra vezes os motoristas e por vezes ambos, transportarem os enfermeiros para os Lares, realizando um périplo pelos Lares, para administrarem a vacina. Continuavam também os testes aos trabalhadores dos Lares, que semanalmente passaram a ser realizados no Pavilhão Municipal de Exposições, porque inicialmente, desde novembro eram realizados no Pavilhão Municipal de Desporto, mas dadas as características, da não existência de um resguardo para a chuva, das pessoas que faziam fila para entrar dentro do Pavilhão, ou seja, dos trabalhadores dos Lares, entenderam fazer deslocar para o Pavilhão de Exposições, uma vez que existia o Telheiro onde se podiam abrigar. Realçou que aquele trabalho continuava com o apoio da Divisão de Desporto, que tinham estado permanentemente disponíveis e colaboradores; enquanto estavam no Pavilhão Desportivo eventualmente faria mais sentido, mas quando mudou, também houve necessidade de recorrer aos seus serviços para prestarem o mesmo apoio.

Na parte que se referia aos números, informou que também se refletia alguns surtos que ocorreram também em estabelecimentos de residência de apoio a idosos, em vários Lares, privados e também da

Santa Casa da Misericórdia, existindo uma situação de alguma forma estranha, na medida em que já existia a primeira toma da vacina naqueles Lares, porque tinha sido efetuada à priori, mas naturalmente não tinha existido tempo para que fosse ativado o sistema imunitário, de forma a resistir a qualquer contágio, e também eventualmente, considerando aquela questão importante, passar a mensagem de que após a primeira toma da vacina o problema não ficava resolvido, não se podendo abrandar os cuidados a partir daquela altura, não se podendo abrandar os cuidados mesmo assim, segundo os entendidos, que não era o seu caso, que ainda assim era necessário reservar alguns dias para poder efetuar a vida normal.

Informou que também tinha sido solicitado à Câmara Municipal a instalação de um Centro de Vacinação, podendo dizer-se que em massa, em coordenação com o ACES, com a colaboração da Proteção Civil e de todos os serviços do Município, que já se encontrava instalado, aguardando a qualquer momento que se iniciasse a vacinação, encontrando-se instalado no Pavilhão Municipal de Exposições, que era o local mais aconselhado para o efeito.

No que concernia à questão da realização dos testes aos trabalhadores da Autarquia, considerou não lhe caber a si responder se deveria ou não a Câmara Municipal realizar mais testes aos seus trabalhadores, estando presentes as pessoas que melhor poderiam responder àquela questão.

Questionou o Sr. Presidente em exercício, relativamente a um aviso que havia visualizado num jornal da região sobre a emissão de um alvará de loteamento que foi aprovado para a instalação de um negócio de restauração e posto de combustíveis na zona do Matão, se era localizado no espaço em que anteriormente existia a possibilidade de o AKI se instalar, ou se noutro local.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Questionou, se eventualmente existissem os dados, qual o número de refeições que estavam a ser servidas em *take-away*, no âmbito das crianças do pré-escolar e do 1º ciclo, e porque certamente seria uma das preocupações, embora priorizassem as suas atuações, mas era uma das preocupações que todos tinham em conta, a situação da crise económica já se ia começar a sentir, pretendeu saber se eventualmente já teriam pedidos de novas situações para refeições e a possibilidade de apoios económicos.

Sr. Vereador Carlos Albino – Solicitou o ponto de situação sobre um alerta que receberam de uma obra que estaria a decorrer num logradouro ou parte traseira de uma habitação, na Baixa da Banheira para perceberem, uma vez que na altura lhes tinha sido enviado um email e tinham abordado o questão em reunião de Câmara, acreditando que teriam ido ao local os fiscais da Câmara, para prevenir que não só a obra não avançasse como também não permanecesse, uma vez que não possuía licenciamento.

Sobre a informação que tinham de que o único guarda noturno do concelho Moita, cuja licença tinha terminado no início do ano de 2019, sabendo que, entretanto, o mesmo já tinha solicitado uma renovação daquela licença, elaborando vários ofícios à Câmara Municipal, não tendo obtido resposta, pretendendo perceber qual o motivo do atraso da resposta da Câmara Municipal, porque a pessoa necessitava daquela licença para poder desenvolver a sua atividade e certamente nenhum dos eleitos pretendia ser um empecilho a que outros pudessem desenvolver a sua atividade profissional.

No âmbito da pandemia, independentemente das reuniões de Câmara realizadas serem públicas ou privadas, o que para si era indiferente, referiu ter tido o cuidado, na reunião anterior, face ao agudizar dos números e ao facto de já muito se ter abordado sobre a questão, apelar somente ao cumprimento das regras e a um pouco de solidariedade institucional entre todos os elementos que compunham aquele Executivo e não só, porque não sendo novo o que iria referir, considerava que era necessário o trabalho conjunto de todos para que certamente pudessem ultrapassar as necessidades provocadas pela pandemia, acrescentando que fora com grande tristeza que vira alguns comentários de pessoas com responsabilidade, interferirem em áreas que não lhes diziam respeito, proferindo um conjunto de afirmações que considerou altamente irresponsáveis, até porque, como tinham tido a oportunidade de dizer, não estavam na posse de todas as informações para poderem realizar aquele tipo de avaliação; considerando aquele comportamento irresponsável e que não dignificava aqueles que ocupavam aquele cargo.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Relativamente à questão do guarda noturno, informou que o assunto já tinha sido despachado há algum tempo pela Divisão de Desenvolvimento Económico, e que a atividade de guarda noturno necessitava de parecer do próprio Presidente da Câmara, pensando que brevemente a questão seria resolvida, não sendo necessário ser o Presidente em exercício a resolver, que o poderia realizar mas considerando que não valia muito a pena. A propósito daquela questão e não tendo trazido na última reunião de Câmara por ser uma reunião pública, considerando ter alguns cuidados naquelas questões, informou que no dia 5 de janeiro, há algum tempo, solicitara por *email* ao Sr. Presidente que voltassem a realizar testes, não o teste mais complexo, cujo custo era de cerca de cem euros, mas que poderiam realizar uma campanha de testes rápidos, podendo dar-lhe outro nome, como despiste, solicitando ao Sr. Presidente que, naquela campanha de testes rápidos, com um custo de cerca de vinte euros, e cuja resposta se sabia cerca de 5 ou 10 minutos após a realização do teste, não se incluísse somente os trabalhadores da Câmara que estavam no terreno, mas atendendo ao facto de os testes não serem assim tão dispendiosos quanto isso, se eventualmente seria possível estender a realização daqueles testes rápidos, de despistagem, a pessoas que estavam nos edifícios do Município, sendo muito claro, mais concretamente aos vendedores dos Mercados Municipais, não lhe parecendo que fosse um custo muito grande, uma vez que custavam apenas cerca de vinte euros, considerando que seria útil, nomeadamente quando, no dia anterior, após várias pessoas se queixarem o Governo tinha invertido um pouco a sua marcha, percebendo que era necessário testarem mais, já tendo anunciado que seria necessário voltar a realizar mais testes, realizar mais despistagens. Por outro lado, também, naquela manhã, o Sr. Vice-Almirante, o novo diretor da “task-force” das vacinas já tinha também referido que também teriam de colocar as farmácias a efetuar a vacinação, parecendo-lhe que finalmente houvera uma mudança no Governo, considerando que deveriam acompanhar aquela mudança também com o seu esforço, passando aquele esforço, exatamente pelos testes rápidos, considerando que se estava a realizar pouco em Portugal. Sabendo que o teste era caro, demorava dois ou três dias, sendo necessário ser prescrito por ordem médica, e o teste rápido, não necessitava de ser passado por ordem médica, deslocando-se por exemplo uma equipa ao Mercado da Moita, existindo vários testes, o da saliva, o do dedo, o de uma mini-zaragatoa que se colocava no nariz, conhecendo-os porque pessoalmente tinha utilizado, antes do Natal, porque considerou realizar o Natal com a sua família, o seu pai tinha falecido naquele ano, não sendo aceitável para a sua mãe não ter os filhos e os netos naquela data, mas adquiriria um kit de teste rápido no dedo, que não dava 100% de certeza, dava cerca de 89%. Na altura, em conversa com a Sr.ª Vereadora Filomena Ventura sobre a questão que sobre a qual havia utilizado a expressão de que “dava colinho”, recordando-se perfeitamente de que quando havia referido que eventualmente não lhe serviria para nada a Sr.ª Vereadora tinha respondido que pelo menos lhe “dava colinho” e que também dele necessitava, porque tinha percebido que necessitava de estar com a sua mãe, dada a situação familiar e percebeu que necessitou de se agarrar a algo que lhe permitisse estar presente. Sendo o *email* datado de 5 de janeiro, acrescentou esperar que o Sr. Presidente regressasse rapidamente para que conseguissem abordar a questão pessoalmente, apelando aos restantes Vereadores para que pensassem um pouco sobre o assunto, que vissem as questões financeiras, considerando que um rastreio daqueles seria fenomenal, não sabendo quem realizava o acompanhamento das verbas do combate à pandemia, se era a Proteção Civil ou se o próprio presidente, não sabendo como estavam, podendo eventualmente estar a solicitar algo que seria impossível, não querendo no entanto deixar de realizar aquele apelo na reunião de Câmara.

Sr.ª Vereadora Vivina Nunes – Informou que estavam a ser testados, em todos os agrupamentos, por ordem do Ministério da Educação e do Serviço Nacional de Saúde, todos os trabalhadores das escolas, desde professores a assistentes operacionais, que se encontravam nas escolas de atendimento, portanto de referência.

Relativamente à questão dos testes, pensava que já tinha sido respondido, o Sr. Vice-Presidente, naturalmente se pretendesse também o fazia, mas reiterava o que tinha sido referido na última reunião

de Câmara, que tinham acompanhado o que tinha sido o cumprimento do indicado pelo Serviço Nacional de Saúde e do Delegado de Saúde, tendo trabalhado sempre em conjugação com eles, considerando que tinham realizado aquilo que deveriam efetuar, mesmo no atendimento aos trabalhadores. Os equipamentos de proteção individual estavam a ser fornecidos de acordo com aquilo que ia sendo solicitado, tendo reforçado inclusive, há pouco tempo, uma questão que lhes tinha sido colocada e bem, pelo Balcão do Município, no que respeitava às máscaras utilizadas, em que as máscaras cirúrgicas foram substituídas pela FFP45; não sendo talvez necessário porque as pessoas tinham o acrílico, mas por uma questão de segurança, de se sentirem seguras. Tudo o que respeitava aos equipamentos de proteção individual, podia afirmar, porque pertencia aos seus serviços, não tinham faltado a nenhum trabalhador e se existisse algum incumprimento, dever-se-ia certamente à responsabilidade de cada um, tendo estado muito ativamente a sensibilizar, mesmo nos espaços de trabalho que eram ao ar livre, para que as pessoas não se descuidassem, porque existia sempre aquela vontade de retirar dentro das oficinas, ou ao fumar um cigarro. Como tal tinham estado a chamar à atenção para a situação, notando, efetivamente, podendo o Sr. Vereador Miguel Canudo reiterar o que referira, que as pessoas estavam a cumprir de uma forma muito mais assertiva do que há dois meses atrás, quando facilitavam e naquele momento não estavam a facilitar. Aditou que, se algum serviço da responsabilidade dos restantes Vereadores, tivesse alguma questão que não estivesse a ser devidamente acautelada, a fizessem chegar aos Recursos Humanos ou a si própria, e rapidamente executariam, até porque tinham também estado, sem que valesse a pena estar sempre a colocar nas redes sociais nem a referir sempre em reunião de Câmara, no que respeitava aos Lares que tinham tido surtos, regularmente a fazer chegar alguns equipamentos de proteção individual, no sentido de reforçar, porque, não sabendo se nos restantes Vereadores existia aquela noção, mas por exemplo no Lar Pedro Rodrigues Costa, sendo uma constatação que fez porque esteve presente na situação, que tinha vários andares, no qual existiu um surto, para caminharem, por exemplo, numa recolha de votos, tiveram de utilizar três fatos de macaco, porque a cada quarto que se tiveram de deslocar tiveram de utilizar três fatos de macaco da funcionária, três de cada Vereador, sendo naturalmente o dos Vereadores dos serviços da Câmara, mas puderam constatar que efetivamente, naquele tipo de Lares em que existiam vários pisos, um trabalhador, para realizar o seu trabalho normal, podia ter de efetuar 5 ou 6 trocas de material, o que era um pouco insustentável, sendo elevados os valores apresentados pelos Lares, tendo a Câmara, dentro das suas possibilidades, que também não permitiam fornecer a totalidade, tinham efetuado aquele tipo de trabalho.

Respondendo ao solicitado pela Sr.^a Vereadora Filomena Ventura, informou que estavam a realizar o fornecimento de refeições nas escolas de referência, sendo maior o número de refeições diárias do que anteriormente, estando no momento e diariamente a subir o número, considerando que o número era baixo, para o que existia no dia-a-dia de alunos carenciados, nas 140 refeições diárias. Na última semana tinham chegado bastantes pedidos da Ação Social Escolar, relativos a duas questões distintas, nomeadamente, uma porque os pais que deixaram ou não sabiam arrastar os procedimentos, e que se viam na situação de não poder receber a refeição para levar para casa, e também relativamente os computadores que foram dados pelo Ministério da Educação foram associados à Ação Social Escolar, aos escalões A e B, portanto os pais tinham necessidades, mas de qualquer forma notaram que nas últimas duas semanas, existiu um acréscimo de entradas, só fazendo o pré-escolar e o 1º ciclo, o acréscimo era grande, existindo a noção de que podiam ser alguns esquecimentos, mas que não seriam somente esquecimentos, estaria relacionado com situações que já estariam a decorrer de *layoff* e outras, que estariam a deixar os pais numa situação muito complicada, existindo um maior número, naquele momento do que no início da pandemia.

As escolas estavam todas a funcionar, do que conheciam, relativamente bem, as auxiliares da Câmara estavam, nas escolas de 1º ciclo a distribuir as refeições, com o auxílio de algumas auxiliares também do 1º ciclo. Nas escolas de 2º e 3º ciclo não possuía grande informação, mas tinha conhecimento de que também estavam a ser distribuídas refeições aos alunos.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Retomando o que havia dito na sua intervenção inicial e que já haviam falado na reunião de Câmara anterior, parecendo que existiam muitas pessoas a falar na questão, nomeadamente a Sr.^a Ministra, o Coordenador da Vacinação, estando de acordo que os testes de certa forma auxiliariam a localizar algumas fontes de cadeia, podendo não resultar porque num dia realizava-se o teste e no dia seguinte já poderia estar infetado, mas tendo pessoalmente efetuado um teste na semana anterior, no Barreiro, porque em termos profissionais, o Centro de Formação estava localizado no Barreiro e na quinta-feira fora surpreendido quando o informaram que realizaria um teste naquele dia, em que foram testados todos os funcionários, todo o pessoal não docente das escolas do Barreiro, e como trabalhava num local abrangido, também realizou embora sendo professor, teste de zaragatoa, em que lhe foi dada a resposta no mesmo dia, tendo sido informado que passados oito dias iriam novamente ao local, ou seja, no dia seguinte, iriam novamente repetir o teste para reconfirmar. O transporte estava identificado como sendo da Cruz Vermelha Portuguesa, com uma equipa de cinco pessoas, pensando que teria sido um contrato com o Ministério da Educação, que lhe pareceu muito eficaz, porque no próprio dia, passados 40 minutos, tinha um SMS a informar se estava negativo ou positivo, no qual também foi informado que na semana seguinte seria realizado um novo teste. Pareceu-lhe, que mesmo sendo um teste rápido, existia um compasso de tempo, que dava algum conforto às pessoas que andavam na chamada primeira linha. Dando como exemplo os trabalhadores do Município que realizavam a recolha do lixo, às 7h, quem circulava nos veículos a recolher os caixotes do lixo em todo o concelho, considerando que para eles eventualmente a vacina seria a mais adequada, mas no momento, um teste realizado com alguma regularidade poderia dar mais alguma tranquilidade àqueles trabalhadores, o mesmo se aplicando aos trabalhadores que se encontravam no atendimento nos Balcões do Município.

Reforçou que considerava que deveria haver uma insistência na realização de uma campanha de testes rápidos, considerando a questão importante.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Sem pretender responder a quem quer que fosse, lembrou que em 2019, do que se recordava, o guarda noturno tinha estado presente numa reunião de Câmara pública, onde levantou a questão da licença noturna bem como outras, relacionadas com o pagamento, por parte de Câmara, de algumas despesas relacionadas com a sua atividade, acrescentando, que na altura o Sr. Presidente da Câmara tinha respondido à questão, uma vez que era referido carro, fardas entre outras questões. Já tinha sucedido há tanto tempo que considerou não estar em causa a licença do Sr. para exercer a sua atividade, até por pensar que a renovação deveria ser um processo simples, e que não deveria ter problemas no exercício da sua atividade. Na altura, julgou ter sido também falado, que o Sr. passaria também a ser consultado em algumas atividades promovidas pela Câmara, não existindo, portanto, da parte da Câmara qualquer má vontade, nem impedimento relativamente à licença do Sr., considerando que independentemente de estar à espera da licença deveria manter a sua atividade, algo que ninguém impediria, mas como havia referido não pretendia responder à questão, não estava relacionado com a sua área, estando apenas a realizar uma intervenção da memória que tinha da questão, já não sabendo ao certo se teria sido em 2018 ou em 2019, parecendo-lhe no entanto, que o facto de o Sr. estar todo aquele tempo à espera é que lhe pareceu um pouco estranho, porque não existia nenhum impedimento legal para a sua licença não fosse passada. Possivelmente não teria sido era passada de acordo com aquilo que o Sr. pretendia, com um carro, com a roupa oficial, entre uma série de outras questões.

No que se relacionava com os testes ao COVID, na Moita, informou que não existia nenhum Centro de Testes, solicitando ao Sr. Vereador Luís Chula que o corrigisse, se necessário; o que existia, era semanalmente, decorrente de um acordo com a Segurança Social e a Proteção Civil Distrital, a realização de testes no concelho da Moita, a partir da conjugação com os concelhos de Alcochete, Montijo e Barreiro, sendo o da Moita o mais central, ou seja da Zona Ribeirinha, os testes estavam a ser realizados para os trabalhadores dos Lares, semanalmente, nem estando relacionados com a área da saúde, apenas com a Segurança Social, sendo algo em parceria com a Proteção Civil Distrital,

Proteção Civil Local e com as Autarquias; foi solicitado o espaço, transporte, ou seja, tudo o que se estava a realizar.

Sr. Vereador Luís Chula – Complementando o que tinha sido referido pelo Sr. Vereador Miguel Canudo, corretamente, que a testagem que era realizada semanalmente, para a qual o Município da Moita tinha acedido a que fosse efetuada nas instalações do Município a testagem aos trabalhadores dos estabelecimentos residenciais para idosos, dos quatro concelhos referidos, que se deslocavam ao Pavilhão, através de um protocolo realizado entre a Segurança Social com a Universidade do Algarve, sendo oriundas do Algarve as pessoas que realizavam os testes, o que não sucedia só na Moita, mas também em outros locais, deslocando-se certamente cada dia da semana a uma zona, da parte sul do país, como seria evidente, sendo exclusivo para aqueles trabalhadores porque era a Segurança Social que tinha a despesa. Os testes realizados no Pavilhão eram rotativos dentro das instituições, ou seja, eram formadas equipas dentro de cada instituição, que semanalmente rodavam, indo trabalhadores distintos em cada semana, questão que se tinha iniciado em novembro de 2020 e duraria até março de 2021. A questão dos transportes e dos equipamentos, era noutra vertente, na deslocação da equipa de enfermagem pertencente ao ACES Ribeirinho aos Lares, para a realização de testes só aos utentes.

Sr. Vice-Presidente – Dando a sua opinião relativamente ao trabalho que vinha a ser desenvolvido pela Câmara Municipal, como fora referido pela Sr.^a Vereadora Vivina Nunes, era um trabalho de profunda articulação com a Proteção Civil Municipal, com o Delegado de Saúde, com a Segurança Social, com todas as autoridades que estavam a atuar e com competências para tal, sem atropelos, com profunda lealdade, com um grande espírito de organização e serenidade sobre o assunto, sem se colocarem em “bicos de pés”, sem populismo, atuando serenamente sobre o assunto como deveria ser efetuado, o que também auxiliava a serenar os trabalhadores e a população, algo que sabiam que era muito difícil pois eram tempos muito conturbados, que não contribuí para aquele comportamento. Aquele vinha sendo o espírito e se, eventualmente, fosse que entidade fosse, que colocasse a questão, relativa àquele mesmo assunto, quer relativamente ao transporte, aos trabalhadores cedidos para os telefones, ou fosse para onde fosse, tinham sempre colaborado e certamente existiria uma ponderação sobre o assunto, mas como já referira, com serenidade e com profundo espírito de que deveria ser realizado em conjunto e efetuado bem, com organização, sem atropelos nem protagonismos.

A propósito da questão colocada pelo Sr. Vereador Luís Chula, sobre o loteamento que viu, era efetivamente aquele que estava destinado ao AKI e que no momento era para uma bomba de gasolina e para uma cadeia de *fast-food*.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vice-Presidente.

1. APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2020

“Tendo presente o quadro de exceção provocado pela situação epidemiológica em que nos encontramos e na necessidade de agilizar procedimentos, muitos deles num curto espaço de tempo, importa, tal como no ano anterior, face à indefinição do calendário e forma de reunião dos órgãos municipais, fazer aprovar a revisão ao orçamento, para incorporação do saldo orçamental transitado, dentro do quadro legal estabelecido, de modo a não prejudicar a execução orçamental do corrente ano.

Para o efeito, e sobre esta matéria, entendeu o legislador manter o texto da Lei do Orçamento de Estado de 2020 nos mesmos termos, ou seja, estabelece o art.º 130 da Lei n.º 75-B/2020, de 31.12 (Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2021) que após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.

Desta feita, e considerando que:

- a) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa;
- b) Resulta da conjugação da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal deverá apreciar e votar os documentos de prestação de contas na sessão ordinária de abril, não prejudicando desta forma que a aprovação pela Câmara Municipal possa acontecer em momento anterior;
- c) Segundo o ponto 2.3.4.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, o mapa de fluxos de caixa apresenta os recebimentos e pagamentos associados à execução do orçamento e às demais operações que afetam a tesouraria, evidenciando ainda os saldos iniciais e finais;
- d) Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

Propõe-se a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2020 (documento anexo), cujo saldo, na posse do serviço, a transitar para a gerência do ano de 2021, devidamente apurado e conferido, ascende a 5.102.638,69 euros, sendo 4.104.689,47 euros referentes à execução orçamental e 997.949,22 euros referentes a operações de tesouraria.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Disse ter ficado um pouco surpreso com aquela proposta, por não se recordar, solicitando se estivesse errado que o corrigissem, que em anos anteriores, quando da integração do saldo se efetuasse aquela aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa do ano anterior, questionando se seria algo novo ou se não se recordava.

Sr. Vice-Presidente – Esclareceu que normalmente, era efetuado por altura da aprovação das contas, no entanto, com a pandemia, tinham-se criado no Orçamento de Estado novos mecanismos, sendo este um dos mecanismos para agilizar a questão.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS.

2. 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PLURIANUAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

“Em circunstâncias normais a presente proposta sucederia à aprovação do Relatório e Contas de 2020, contudo, tal como no ano anterior, face à situação epidemiológica provocada pela pandemia COVID-19, em particular no que se refere à oportunidade e indefinição do calendário no que concerne às reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos, importa, dentro do quadro legal estabelecido, fazer aprovar a revisão ao orçamento, para incorporação do saldo orçamental transitado, de modo a não prejudicar a execução orçamental do corrente ano.

Nesta medida, foi aprovado, hoje dia 10 de fevereiro de 2021 o mapa de “Fluxos de Caixa”, condição necessária para que se possa incorporar o saldo da gerência de 2020, em conformidade com o estabelecido no art.º 130 da Lei n.º 75-B2/2020, de 31.12 (Lei que aprova a Lei de Orçamento de Estado para 2021), que refere “após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”

Ora, é neste contexto que é elaborada a presente proposta, na mesma linha do que aconteceu no ano anterior. Ou seja, para que a decisão do órgão deliberativo seja devidamente informada e contextualizada, o pedido de integração do saldo da gerência de 2020 é instruído, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado, com a informação dos compromissos transitados, informação da execução das Grandes Opções do Plano (individualizada a execução do Plano Plurianual de Investimentos) e informação da execução orçamental da receita e da despesa (todos em anexo).

Desta feita, propõe-se:

Que seja incorporado o saldo orçamental transitado da gerência anterior na importância €4.104.689,47, tendo por base as modificações aos documentos previsionais, constantes nos documentos em anexo, as quais resultaram do reajustamento em algumas dotações orçamentais, na medida em que algumas rubricas ficaram com dotações aquém das necessidades para o exercício orçamental de 2021, sendo necessário adequá-las, quer aos compromissos transitados, quer aos compromissos a assumir no presente ano económico.

Nesta medida, propõe-se a revisão ao Orçamento Plurianual e Grandes Opções do Plano conforme mapas que se anexam e posterior envio para a Assembleia Municipal para aprovação.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS.

Submeter à Assembleia Municipal.

3. EMPRÉSTIMO M/LONGO PRAZO – MOITA 2020 – 2ª FASE – ADENDA AO CONTRATO

“A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberaram em reuniões realizadas em 23.11.2020 e 03.12.2020, respetivamente, autorizar contratação de um empréstimo de médio e longo prazo à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Entre Tejo e Sado, até ao montante € 3.250.527 (três milhões duzentos e cinquenta mil quinhentos e vinte sete euros) para financiar a contrapartida local dos investimentos associados ao Programa de Desenvolvimento Urbano do Concelho da Moita ao Portugal 2020 (PEDU).

Nesta sequência, foi instruído o processo para envio a Tribunal de Contas, tendo em sede de fiscalização prévia sido sugeridas correções ao texto contratual.

Da análise efetuada às considerações feitas pelo Tribunal de Contas, pareceu-nos que o conteúdo do texto contratual, tendo presente, que idêntico texto, com idêntico objeto, por sinal com a mesma entidade bancária, dentro do mesmo enquadramento legal, tinha sido visado em 2018 por este Tribunal, em nada prejudicaria a boa execução do contrato, mas não foi esse o entendimento do Tribunal de Contas.

Desta feita, para não prejudicar a execução dos investimentos financiados por esta operação, dentro do calendário preconizado, um deles já com um atraso significativo (Estruturação de corredor urbano da Avenida 1º de Maio na Baixa da Banheira, a aguardar Visto, logo que o presente processo seja visado) e os compromissos assumidos pelo Município no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano do Concelho da Moita ao Portugal 2020 (PEDU), tendo presente o dever de colaboração com o Tribunal de Contas, a jurisprudência constante deste Tribunal, aceitam-se as sugestões efetuadas com a necessária alteração contratual nos termos da Adenda que se anexa.

Informar também, que das sugestões propostas resulta a exclusão do texto contratual do Investimento «Ações de eficiência energética» o qual não tem a candidatura aprovada pelo gestor do programa, o que impede de poder ser considerado num empréstimo com este enquadramento, uma vez que não pode ser apurado o valor da contrapartida nacional.

Também foram reajustados os montantes de financiamento, primeiro, em resultado das reprogramações entretanto ocorridas e aprovadas pela Autoridade de Gestão, depois, para que os montantes relativos ao empréstimo correspondam na mesma proporção à contrapartida comunitária, ou seja, 50% do investimento elegível. O montante de investimento não elegível será suportado pelo orçamento municipal.

Por último, foi complementado o texto do ponto dois da clausula segunda, de forma a que os pedidos de libertação de capital à entidade bancária sejam feitos e acompanhados da referência aos documentos de despesa que os suportam na mesma medida em que são feitos à Autoridade de Gestão em relação aos fundos comunitários.

Assim, proponho a aprovação da Adenda ao Contrato de empréstimo celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, para financiar a contrapartida local dos investimentos associados ao Programa de Desenvolvimento Urbano do Concelho da Moita ao Portugal 2020 (PEDU), nos termos da Adenda que se anexa.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

4. “CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA MOITA E RESPETIVOS ARRANJOS EXTERIORES”
EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 11/2020/DOSU
- REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

“1. Por deliberação expressa na proposta nº 165/XII/2020, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, na data de 25 de novembro de 2020, a decisão de contratar a execução da empreitada

CP n.º11/2020, relativa à “Construção da Piscina Municipal da Moita e Respetivos Arranjos Exteriores”.

2. Na data de 26 de novembro de 2020 foi publicado no Diário da República, o anúncio de procedimento n.º 13792/2020, dando-se início naquela data ao prazo de apresentação de propostas da empreitada, tendo posteriormente sido prorrogado pelo anúncio n.º 2432/2020, de 18 de dezembro de 2020.

3. O prazo para apresentação de propostas terminou em 17 de janeiro de 2021, tendo-se verificado que ao concurso apresentaram-se, dentro do prazo fixado, as seguintes propostas identificadas pela ordem de receção:

Concorrentes	Preço Final da Proposta (sem IVA)
Alexandre Barbosa Borges, S.A.	€1,00
CIP - Construção, S.A.	€ 2.870.769,11
Arquijardim, S.A.	€ 2.700.000,00

As empresas: Nova Gente Empreitadas, SA, NOW XXI Engenharia & Construções, Lda, Tecnorém, Engenharia e Construções, SA, Rocwork Soluções Construtivas Unipessoal, Lda, Teixeira, Pinto & Soares, SA e Tevilis - Construções, Lda apresentaram, cada uma delas, declaração justificativa de não apresentação de proposta pelo facto de o preço ser superior ao preço base do concurso.

A empresa Sá Machado, Lda apresentou também uma declaração justificativa de não apresentação de proposta pelo facto de o preço ser superior ao preço base do concurso, mas fora do prazo de entrega.

4. Da análise das propostas resultou a proposta de exclusão de todas as propostas apresentadas, ou seja, as propostas das empresas Alexandre Barbosa Borges, SA, CIP - Construção, SA e Arquijardim, SA., conforme consta do relatório preliminar, elaborado fundamentadamente, datado de 21 de janeiro de 2021, que se anexa à presente proposta dele fazendo parte integrante sob o Anexo I.

5. Em cumprimento artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, enviando-lhes o relatório preliminar e concedendo-lhes o prazo, de cinco dias úteis, para se pronunciarem.

6. Decorrido o prazo referido não foi apresentada nenhuma reclamação e/ou observação.

7. Uma vez que não existe qualquer proposta para avaliar o júri elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, o relatório final datado de 02 de fevereiro de 2021, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob o Anexo II onde é proposto não seja adjudicada a empreitada acima identificada, com a consequente revogação da decisão de contratar tomada pela Câmara Municipal.

Face a exposto, e nos termos da alínea a) do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, propõe-se a não adjudicação da empreitada acima identificada, com a consequente revogação da decisão de contratar tomada pela Câmara Municipal em 25 de novembro de 2020, tal como resulta do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo Código.

Anexos: Anexo I-Relatório Preliminar (21/01/2021), Anexo II- Relatório Final (02/02/2021), Proposta n.º 22.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

5. EMPREITADA DE: “SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS EM FIBROCIMENTO COM AMIANTO EM SEIS ESCOLAS BÁSICAS (2º E 3º CICLOS) E UMA SECUNDÁRIA NO CONCELHO DA MOITA” - CP 10/2020
- APROVAÇÃO DA PROPOSTA CONTIDA NO RELATÓRIO FINAL
 - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO
 - APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS

“1 - Através de deliberação da Câmara Municipal de vinte e oito de outubro de dois mil e vinte , expressa na Proposta nº 141/XII/2020, foram tomadas as decisões de contratar, de autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e de escolha do procedimento de concurso público previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, que permite a celebração de contratos até ao valor de € 5 548 000, sem publicidade internacional, de acordo com o estatuído na alínea b) do artigo 19º deste diploma cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º do mesmo Código.

2 - Em execução da sobredita deliberação da Câmara Municipal foi aberto procedimento para a empreitada de “Substituição de coberturas em fibrocimento com amianto em seis escolas básicas (2º e 3º ciclos) e uma secundária no Concelho da Moita”, através de publicação de anúncio no Diário da República nº 211, 2.ª série, de 29/10/2020 - Anúncio de Procedimento nº 12275/2020.

3 - O prazo fixado para a apresentação das propostas foi de vinte e um dias a contar da data do envio do anúncio para publicação, tendo terminado em 19 de novembro de 2020, pelas 17.00 horas.

4 - Dando cumprimento ao disposto no artigo 146.º do CCP, o júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, para verificar se estas se encontravam em condições de poderem ser consideradas com vista a uma eventual adjudicação e verificou que as propostas apresentadas, estavam conforme o programa do procedimento, bem como considerou a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70.º e nos nºs 2 e 3 do artigo 146.º, todos do CCP, pelo que o júri propôs a sua admissão.

5 - O descrito no ponto 4 e a ordenação das propostas, após a aplicação do critério de adjudicação constante do programa do procedimento, constam do relatório preliminar, elaborado fundamentadamente, datado de onze de dezembro de dois mil e vinte, que se anexa à presente proposta dele fazendo parte integrante sob o Anexo I.

6 - Em cumprimento do artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, enviando-lhes o relatório preliminar e concedendo-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia.

7 - Terminado o prazo de audiência prévia o júri verificou que as concorrentes ISPT-Industrial Services, S.A. e CPW- Engenharia, Lda., não concordando com o teor do relatório preliminar vieram, ao abrigo do disposto no artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, exercer o direito de audiência previa, apresentando reclamação contra a intenção de adjudicação às empresas descritas no ponto 7 do relatório preliminar.

8 - O júri procedeu à análise das reclamações, tendo procedido à correção do quadro de abertura de propostas, alterando a análise das propostas e a intenção de adjudicação formulada em sede de relatório preliminar e elaborou um relatório final, datado de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, que se anexa à presente proposta como Anexo II, procedendo a nova audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 148.º conjugado com o artigo 147.º ambos do CCP.

9 - Terminado o prazo de audiência prévia ao relatório final, elaborado fundamentadamente, datado de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, o júri verificou que os concorrentes não manifestaram qualquer objeção ao parecer sobre a adjudicação.

10 - O júri elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, o relatório final datado de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob o Anexo III e propôs que as propostas ficassem ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

Lote 1: Substituição de coberturas em fibrocimento com amianto na Escola Básica D. João I da Baixa da Banheira

CONCORRENTES	PREÇO	CLASSIFICAÇÃO
ISPT-Industrial Services, S.A.	€ 162.514,00	1.º
DAPE, Lda	€ 216.360,12	2.º
Portwind Unipessoal, Lda	€ 221.605,80	3.º
COBERFER - Construções, S.A.	€ 222.028,75	4.º
Sotecnisol, S.A.	€ 241.800,92	5.º

Lote 2: Substituição de coberturas em fibrocimento com amianto na Escola Básica D. Pedro II da Moita

CONCORRENTES	PREÇO	CLASSIFICAÇÃO
ISPT-Industrial Services, S.A.	€ 187.853,00	1.º
COBERFER - Construções, S.A.	€ 224.576,84	2.º
DAPE, Lda	€ 226.508,04	3.º
REBAU- Construção Recuperação e Manutenção de Edifícios, S.A.	€ 239.655,23	4.º
Sotecnisol, S.A.	€ 248.533,29	5.º

Lote 3: Substituição de coberturas em fibrocimento com amianto na Escola Básica Fragata do Tejo da Moita

CONCORRENTES	PREÇO	CLASSIFICAÇÃO
ISPT-Industrial Services, S.A.	€ 167.782,40	1.º
CPW- Engenharia, Lda	€ 185.094,00	2.º
COBERFER - Construções, S.A.	€ 193.819,19	3.º
DAPE, Lda	€ 222.358,85	4.º
REBAU- Construção Recuperação e Manutenção de Edifícios, S.A.	€ 229.808,27	5.º
Sotecnisol, S.A.	€257.565,40	6.º

Lote 4: Substituição de coberturas em fibrocimento com amianto na Escola Básica do Vale da Amoreira

CONCORRENTES	PREÇO	CLASSIFICAÇÃO
ISPT-Industrial Services, S.A.	€ 112.367,00	1.º
COBERFER Lda,	€ 130.129,73	2.º
REBAU- Construção Recuperação e Manutenção de Edifícios, Lda	€ 149.772,06	3.º
DAPE, Lda	€ 156.414,37	4.º
Sotecnisol, S.A.	€ 159.865,54	5.º

Lote 5: Substituição de coberturas em fibrocimento com amianto na Escola Básica José Afonso em Alhos-Vedros

CONCORRENTES	PREÇO	CLASSIFICAÇÃO
ISPT-Industrial Services, S.A.	€ 126.061,00	1.º
COBERFER - Construções, S.A.	€ 184.731,24	2.º
DAPE, Lda	€ 186.438,38	3.º

Lote 6: Substituição de coberturas em fibrocimento com amianto na Escola Básica Mouzinho da Silveira na Baixa da Banheira

CONCORRENTES	PREÇO	CLASSIFICAÇÃO
ISPT-Industrial Services, S.A.	€ 252.534,50	1.º
DAPE, Lda	€ 318.900,82	2.º
COBERFER - Construções, S.A.	€ 339.225,17	3.º

Lote 7: Substituição de coberturas em fibrocimento com amianto na Escola Secundária da Baixa da Banheira

CONCORRENTES	PREÇO	CLASSIFICAÇÃO
ISPT-Industrial Services, S.A.	€ 231.673,00	1.º
COBERFER - Construções, S.A.	€ 268.541,34	2.º
DAPE, Lda	€ 292.911,24	3.º
Bárbara & Bárbara Construções Lda	€ 295.736,00	4.º

Conforme o ponto 24 do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação resume-se ao mais baixo preço por lote apresentado, ou o que resultar da aplicação do número máximo de lotes a adjudicar a cada concorrente (ponto 24.2.), designadamente a limitação a 3 (três) o número máximo de lotes a adjudicar a cada concorrente (ponto 24.3.) e caso hajam propostas, de um concorrente, para 3 (três) ou mais lotes serão adjudicados os lotes que correspondam às propostas apresentadas de preço mais elevado (ponto 24.4.). Assim, o júri propôs a adjudicação às seguintes empresas:

- Lote 1: DAPE, Lda., pelo preço de € 216.360,12 (duzentos e dezasseis mil, trezentos e sessenta euros e doze cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 120 dias nas condições definidas na cláusula 19ª do caderno de encargos;
- Lote 2: ISPT- Industrial Services, S.A., pelo preço de € 187.853,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 120 dias nas condições definidas na cláusula 19ª do caderno de encargos;
- Lote 3: CPW- Engenharia, Lda, pelo preço de € 185.094,00 (cento e oitenta e cinco mil e noventa e quatro euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 120 dias nas condições definidas na cláusula 19ª do caderno de encargos;
- Lote 4: COBERFER- Construções, S.A., pelo preço de € 130.129,73 (cento e trinta mil, cento e vinte e nove euros e setenta e três cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 120 dias nas condições definidas na cláusula 19ª do caderno de encargos;
- Lote 5: COBERFER - Construções, S.A., pelo preço de € 184.731,24 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e um euros e vinte e quatro cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 120 dias nas condições definidas na cláusula 19ª do caderno de encargos;
- Lote 6: ISPT- Industrial Services, S.A., pelo preço de € 252.534,50 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 120 dias nas condições definidas na cláusula 19ª do caderno de encargos;
- Lote 7: ISPT- Industrial Services, S.A., pelo preço de € 231.673,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e três euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 120 dias nas condições definidas na cláusula 19ª do caderno de encargos.

O júri do concurso enviou o relatório final e os demais documentos que compõem o processo à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, para que, ao abrigo do nº 4 do artigo 148º do CCP, esta decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no referido relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Assim e pelo atrás exposto, sou a propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere:

1 - Relatório Final

Aprovar o relatório final, datado de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um, que se junta sob o Anexo III e aprovar todas as propostas nele contidas, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

2 - Decisão de Adjudicação

Aprovar a adjudicação, nos termos da proposta e do clausulado do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo do procedimento, pelo valor global € 1 388.375,59 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, distribuído pelos sete lotes, às seguintes empresas:

- Lote 1: DAPE, Lda., pelo preço de € 216.360,12 (duzentos e dezasseis mil, trezentos e sessenta euros e doze cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 120 dias nas condições definidas na cláusula 19ª do caderno de encargos;
- Lote 2: ISPT- Industrial Services, S.A., pelo preço de € 187.853,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 120 dias nas condições definidas na cláusula 19ª do caderno de encargos;
- Lote 3: CPW- Engenharia, Lda, pelo preço de € 185.094,00 (cento e oitenta e cinco mil e noventa e quatro euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 120 dias nas condições definidas na cláusula 19ª do caderno de encargos;
- Lote 4: COBERFER - Construções, S.A., pelo preço de € 130.129,73 (cento e trinta mil, cento e vinte e nove euros e setenta e três cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 120 dias nas condições definidas na cláusula 19ª do caderno de encargos;
- Lote 5: COBERFER - Construções, S.A., pelo preço de € 184.731,24 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e um euros e vinte e quatro cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 120 dias nas condições definidas na cláusula 19ª do caderno de encargos;
- Lote 6: ISPT- Industrial Services, S.A., pelo preço de € 252.534,50 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 120 dias nas condições definidas na cláusula 19ª do caderno de encargos;
- Lote 7: ISPT- Industrial Services, S.A., pelo preço de € 231.673,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e três euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 120 dias nas condições definidas na cláusula 19ª do caderno de encargos.

Em 2021 o valor total das adjudicações está cabimentado sob o nº 949.

3 - Minutas de Contratos

Aprovar as minutas de contratos decorrentes do presente procedimento, para cada um dos lotes, uma vez que, face aos valores dos contratos a celebrar, é exigível a redução do contrato a escrito, nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 98º e da alínea d), do nº 1, do artigo 95.º, ambos do CCP, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob o Anexo IV.

4 - Notificação das decisões de adjudicação

Notificar cada um dos adjudicatários, nos termos do nº2 do artigo 77º do CCP, para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81º do CCP e demais documentos identificados no programa do procedimento, para prestar a caução e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

5 - Cabimentação

A obra no valor global de € 1 388.375,59 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, ou seja 1.471.678,12€ (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e setenta e oito euros e doze cêntimos) com IVA incluído, está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2021, na rubrica 211.2 – 03 0701030510 – “Substituição de Estruturas de Amianto EB2,3 e Secundárias”.

Anexos: Anexo I-Relatório Preliminar (11/12/2020), Anexo II- Relatório Final (04/01/2021), Anexo III – Relatório Final (27/01/2021) e Minutas dos Contratos Proposta N.º 21/2021”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo a seguintes intervenções:

Sr. Vereador Carlos Albino – Considerou ser comum e transversal a todos a satisfação com que viam a evolução positiva daquele processo, que eram aquilo que todos desejavam, ainda para mais as pessoas ainda o desejavam tanto quanto os eleitos presentes.

Questionou qual tinha sido o valor final por m² da remoção ou substituição das coberturas, para ficar com uma ideia do valor e para saber se tinha ficado dentro do mesmo, não tendo percebido a que se devia o desvio do valor de 1,8%, solicitando, também, esclarecimento quanto à questão.

Sr.ª Vereadora Filomena Ventura – Dirigindo-se ao Sr. Vereador Miguel Canudo e ao Sr. Vice-Presidente referiu ter lido com atenção o relatório do júri, acabando por perceber que remetiam para um Código de Procedimento, ou seja, eram sete lotes, em cada lote as empresas que concorreram foram seriadas, existindo uma situação em que remetia para o Código de Procedimento, solicitando se existia a possibilidade de colocar em rodapé se este pertencia ao Caderno de Encargos, se era obrigatório na Legislação, porque o tinha procurado no *site* do Município e não o tinha encontrado, sendo portanto apenas um pedido de esclarecimento, não colocando em causa o relatório final, sendo apenas que aquando da elaboração daqueles relatórios percebessem, que pelo menos existia uma Vereadora sem competências que tinha que realizar o seu trabalho.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Referiu que após verificar, daria as respostas às questões colocadas.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Pela Sr.ª Vereadora Vivina Nunes foi apresentada uma Declaração de Voto, em nome dos Eleitos da CDU, que abaixo se transcreve:

Declaração de Voto

“No mês de junho de 2020 era anunciado pelo Governo PS a resolução da retirada definitiva do amianto das escolas.

Após décadas de espera, parecia que iria ser finalmente solucionado o problema, por parte do ME (Ministério da Educação).

Mas como bem se costuma dizer, nem sempre o que parece é.

Assim no desenrolar deste processo veio a perceber-se que a ação do Governo se limitou a determinar a afetação de fundos europeus do Programa Operacional de Lisboa, em risco de não utilização nas Prioridades Estratégicas a que estavam consignados, para reforçarem a PI 10.5.

A partir daí a ação do Governo nesta matéria deu-se praticamente por concluída. A concretização de todos os procedimentos foi transferida para os Municípios, que deveriam assumir a responsabilidade de dono de obra, efetivando as candidaturas, os concursos e as obras.

Foram propostos aos Municípios a assinatura de Acordos de Colaboração entre o ME e os municípios que remetem todas as responsabilidades, financeiras e outras, para as Câmaras Municipais.

No caso do Município da Moita são 7 as escolas da responsabilidade do ME, incluídas no Acordo de Colaboração.

Acresce o facto de o aviso de abertura das candidaturas não ser esclarecedor quanto ao facto de os valores da obra serem cobertos na sua totalidade.

Perante estes factos importa referir que, o Governo desresponsabilizou-se totalmente do cumprimento das suas obrigações. Não só não garante o financiamento integral da remoção do amianto como descarta responsabilidades sobre eventuais, e prováveis, custos adicionais que resultem designadamente de problemas estruturais das coberturas dos edifícios que se revelem durante as obras. Também todas as outras responsabilidades administrativas e financeiras naturalmente implicadas em empreitadas desta natureza são descarregadas nos Municípios (nomeadamente, custos de preparação e realização dos concursos, de elaboração do Plano de Segurança e Saúde e do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e custos de acompanhamento e fiscalização das empreitadas).

Importa ainda referir:

Que, no que se refere aos estabelecimentos escolares da responsabilidade do ME, o Governo não assume qualquer encargo, as verbas de Fundos Comunitários são manifestamente insuficientes e todo o trabalho e toda a responsabilidade financeira e não só, é vertida sobre os Municípios. Acrescente-se ainda a provável impossibilidade de concretizar todas estas intervenções nas escolas da AML no prazo estabelecido de um ano, sabendo-se que a remoção das coberturas com amianto tem de ocorrer com as escolas encerradas.

Ainda assim, o Município da Moita foi efetuando todos os passos no sentido da resolução do problema, alertando sempre para o facto de o Município se estar a substituir ao ME, alertando ainda para o facto da possibilidade de o financiamento da obra ter de ser suportado em parte pelo Orçamento Municipal.

Ora hoje a Proposta que aqui se apresenta vem provar que os argumentos apresentados desde o início pelos Eleitos da CDU, se confirmam, sendo que o Município para além de se substituir ao Governo nos desenvolvimentos dos procedimentos e acompanhamento das obras, também vai subsidiar obras que

não são da sua competência, desviando verbas próprias em prejuízo de concretização de obras da sua própria competência.

Os eleitos da CDU, pese embora os pressupostos colocados, com os quais discordam, votaram a favor desta proposta e à correspondente assunção destas obras, porque em primeiro lugar está: o bem-estar da população, a saúde pública, a segurança e qualidade de estudo e trabalho da comunidade educativa, a valorização e a qualidade da Escola Pública.

Concluindo, e, porque os eleitos CDU se norteiam por execução de uma política séria de compromisso com as populações e com o povo, afirmam que no Município da Moita as Escolas irão ficar livres de amianto por ação e até financiamento do Município, que uma vez mais substitui o Governo no seu dever de resolução dos assuntos da sua competência.”

6. “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DA BAIXA DA BANHEIRA E RESPETIVOS ARRANJOS EXTERIORES”
- DESVIO DO PLANO DE TRABALHOS – PROPOSTA DE NOTIFICAÇÃO À EMPRESA BETONIT-ENGENHARIA, LDA

“A empreitada para a execução da obra suprarreferida, com prazo de execução de 540 dias, foi consignada no dia 6 de janeiro de 2020, à empresa BETONIT-Engenharia, Lda.

No dia 13 de janeiro de 2020 foi comunicada à entidade adjudicante a aprovação do plano de segurança e saúde da obra sendo esta a data de início da contagem do prazo da obra.

Em 19 de março o empreiteiro solicitou a suspensão total da execução dos trabalhos fundamentada na declaração do estado de emergência, em resultado da pandemia provocadas pelo Covid-19.

Dado que a situação sanitária pública configurou um motivo de força maior, sendo totalmente imprevisível e alheia à vontade das partes, considerou-se justificável o pedido.

No dia 28 de abril de 2020 os trabalhos recomeçaram em virtude de se considerar existirem condições de implementação de procedimentos e medidas adequadas de salvaguarda da segurança e saúde dos trabalhadores com um risco de saúde minimizado.

Por se ter verificado um desvio no plano de trabalhos o empreiteiro foi notificado, em 16 de maio de 2020, para apresentar um plano de trabalhos modificado (plano de trabalhos, plano de pessoal e plano de equipamento) que refletisse as medidas de correção necessárias.

Em 8 de junho de 2020 a empresa Betonit veio apresentar o plano de trabalhos modificado com os respetivos anexos, que foi aprovado por deliberação de Câmara N.º 073/XII/2020, de 24 de junho de 2020.

A obra tem vindo a desenvolver-se e têm sido constatados atrasos consecutivos nos diferentes trabalhos, ao longo dos últimos meses, pelo que a gestora do contrato veio comunicar o atraso da obra conforme relatório que se anexa, fundamentado no relatório da diretora de fiscalização e em sucessivas diligências já efetuadas.

Atendendo a que existem significativos desvios no plano de trabalhos aprovado, nomeadamente o desvio de 13%, entre os trabalhos previstos e os executados, com o caso particular do capítulo das

alvenarias, em que esse desvio chega a 70%, que, injustificadamente, põem em risco o cumprimento do prazo de execução da obra, proponho:

- Que a Câmara Municipal, na qualidade de dono da obra, delibere notificar a empresa BETONIT-Engenharia, Lda, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 404.º do CCP, para, em 10 dias, se pronunciar quanto aos atrasos verificados e apresentar um plano de trabalhos modificado.

Anexo: Relatório da gestora do contrato”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Informou ser evidente que iriam corroborar toda aquela posição junto da empresa, questionando, se fosse conveniente responder, se a situação financeira da empresa, que se tinha vindo a ouvir que era muito débil, e que a qualquer momento poderia ir para insolvência poderia ou não ter alguma influência no atraso verificado, sendo evidente que quando as empresas se encontravam em dificuldade, cumprir prazos era muito mais complicado, questionando o Sr. Vereador Miguel Canudo se considerava, na sua opinião, que aquele poderia ser o motivo para o atraso, sendo uma situação a que não o obrigava à resposta, por considerar que poderia entender que assim não era, ou então, se conhecia outro motivo.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Esclareceu que a resposta que podia dar, era a resposta pública em reuniões de Câmara que havia sido prestada pelo Sr. Presidente, ou seja, era que a própria empresa tinha um plano de recuperação, plano aquele que estava a ser executado. A empresa ia realizando a programação e ia ultrapassando fase a fase as dificuldades, sendo evidente que estava subjacente alguma dificuldade financeira da empresa, mas a informação que possuíam era que a própria empresa estava a resolver a questão, ou seja, ao longo do tempo, as dificuldades eram notórias, mas os próprios à medida que iam desbloqueando avançavam com dinheiro, sendo ao momento, o desvio só de 13% em alvenarias.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

7. “CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA MOITA E ARRANJOS EXTERIORES”

EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP N.º 01/2021

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO; - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR; - DECISÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO; - PREÇO BASE; - PRAZO DA OBRA; - ADJUDICAÇÃO POR LOTES; - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA; - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - CABIMENTAÇÃO.

“A prática de atividades físicas e desportivas nomeadamente as atividades aquáticas são reconhecidas como um elemento fundamental para a vida de todos os cidadãos. A procura das piscinas para atividades desportivas, recreativas e terapêuticas tem conhecido um grande desenvolvimento e é incentivada, a vários níveis, como prática salutar, quer em termos físicos quer em termos lúdicos.

Com o objetivo de melhorar a capacidade de resposta às necessidades dos munícipes e concretizar um dos objetivos da Câmara Municipal, foi elaborado o projeto de construção de uma piscina municipal na sede do concelho.

O projeto de execução da piscina da Moita, bem como o projeto de arquitetura paisagista para os espaços exteriores foram aprovados por deliberação da câmara municipal de 13 de maio de 2020, exarada na proposta nº 055/XII/2020.

O procedimento, por concurso público, com vista à empreitada designada por “Construção da Piscina Municipal da Moita e Respetivos Arranjos Exteriores”, identificado por CP nº 11/2020, teve o seu início, após deliberação da câmara municipal de 25 de novembro de 2020, com a publicação do anúncio no Diário da República com o nº 13792/2020, prorrogado por anúncio publicado no Diário da República com o n.º 2432/2020.

Dada a inexistência de propostas, por exclusão das apresentadas, para além da entrega de declarações justificativas de não apresentação de proposta por impossibilidade de enquadramento no preço base do concurso, o procedimento foi extinto, nos termos do estabelecido na alínea a), do nº 1 do artigo 79.º do CCP.

Analisada a situação, pelo gabinete projetista do edifício da piscina, foi concluído que o projeto para a construção da Piscina Municipal da Moita, executado no primeiro trimestre de 2020, portanto antes do panorama de crise social e económica gerada pela atual situação de pandemia da Covid-19. As estimativas orçamentais são elaboradas com base em dados de referência que possuem para a orçamentação de obras públicas, mantendo-se atualizada e informada, quer junto de fornecedores de materiais e equipamentos que operam no mercado, quer recolhendo informações de preços praticados em orçamentos adjudicados em obras recentes semelhantes à obra em apreço. Na presente situação constata-se que estamos a atravessar uma fase de grande volatilidade do mercado da construção civil e das obras públicas, invocando os empreiteiros, quando confrontados com estas questões, que se debatem com sérios constrangimentos à formulação dos preços das suas propostas, originados por um lado pelo aumento dos preços de alguns materiais, máquinas e equipamentos, e por outro pela escassez de mão-de-obra, numa altura em que cada vez se estão a realizar mais obras, não só públicas, mas também as promovidas por investidores privados. Numa comparação com outros concursos recentes, a empresa aferiu que têm vindo a agravar-se, sobretudo, os encargos das empresas construtoras com custos de estaleiro e recursos humanos especializados, mas também os preços para o fornecimento e execução de trabalhos no âmbito da movimentação de terras, operação de máquinas, superestrutura, metalomecânica e serralharias, e materiais de revestimentos e acabamentos em arquitetura. Face ao exposto o gabinete de projeto procedeu a uma revisão dos preços unitários das especialidades onde esta flutuação mais se fez sentir. Igualmente os técnicos municipais que elaboraram o projeto de enquadramento paisagístico do edifício fizeram uma reavaliação, nos mesmos moldes, e reviram os valores unitários de alguns trabalhos.

Assim, o valor da estimativa orçamental da empreitada de Construção da Piscina Municipal da Moita e Arranjos Exteriores foi atualizado para € 2.954.000,00€, acrescido do respetivo Iva.

Face ao exposto e mantendo-se a pretensão de execução da empreitada de “Construção da Piscina Municipal da Moita e Arranjos Exteriores” no prosseguimento da aprovação do projeto de execução pela câmara municipal, em reunião de 13/05/2020, pela proposta N.º 055/XII/2020, o processo está em condições para a abertura de um procedimento concursal com vista à execução da obra, pelo que é necessário proceder-se à celebração de um contrato de empreitada, devendo iniciar-se procedimento de formação do mesmo em conformidade com as normas contidas no CCP.

Mediante o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, deliberar sobre os pontos seguintes:

1. Contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

O procedimento de formação do contrato de execução da obra de “Construção da Piscina Municipal da Moita e Arranjos Exteriores”, inicia-se com a decisão de contratar, que deve ser fundamentada, cabendo ao órgão competente para autorizar a despesa decidir contratar e autorizar a realização da respetiva despesa.

▪ Fundamento da decisão de contratar

A decisão de contratar fundamenta-se na necessidade de criação de condições para a prestação de serviços de desporto no concelho da Moita, nas vertentes desportivas, recreativas e terapêuticas.

▪ Valor do contrato

Estima-se que o valor do contrato a celebrar, calculado nos termos do artigo 17.º do CCP, será de € 2.954.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 177.240,00 (cento e setenta e sete mil duzentos e quarenta euros), que perfaz o montante global € € 3.131.240,00 (três milhões cento e trinta e um mil duzentos e quarenta euros).

▪ Autorização da despesa

A despesa inerente ao contrato a celebrar será de € 2.954.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no montante de € 177.240,00 (cento e setenta e sete mil duzentos e quarenta euros), que perfaz o montante global € 3.131.240,00 (três milhões cento e trinta e um mil duzentos e quarenta euros), pelo que, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a realização da referida despesa e, em cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 36.º, do CCP, proferir a decisão de contratar.

Assim, nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e na alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se que seja proferida, pelo órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, a Câmara Municipal da Moita, a decisão de contratar a empreitada de execução da obra: “Construção da Piscina Municipal da Moita e Arranjos Exteriores” com os fundamentos acima invocados e a decisão de autorização da respetiva despesa.

2. Fixar o preço base

Mediante o disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que seja fixado o preço base, no montante de € 2.954.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

• Fundamentação da fixação do preço base

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço que é o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações objeto desta

empreitada. O valor está fixado no caderno de encargos, com o preço base € 2.954.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O preço base deste procedimento foi obtido através do orçamento constante do projeto de execução do edifício da piscina, executado no âmbito de uma prestação de serviços, elaborando o gabinete as estimativas orçamentais com base em dados de referência que possui para a orçamentação de obras públicas, mantendo-a atualizada e informada, quer junto de fornecedores de materiais e equipamentos que operam no mercado, quer recolhendo informações de preços praticados em orçamentos adjudicados em obras recentes semelhantes à obra em apreço. Também o projeto de arquitetura paisagista, elaborado pelos técnicos do município, fundamentou a sua estimativa de custos nos valores obtidos em empreitadas de obras públicas, com trabalhos do mesmo tipo, adjudicadas em anteriores procedimentos, promovidos pela entidade adjudicante.

3. Fixar o prazo de execução

O prazo de execução é de 540 (quinhentos e quarenta) dias.

4. Fundamentar a não contratação por lotes

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 46.º-A do CCP, propõe-se que seja proferida a decisão de não contratação por lotes com fundamento na unidade do respetivo objeto contratual, dado que a natureza e as características técnicas dos trabalhos a realizar na execução de um único edifício se consideram tecnicamente indivisíveis, estando assim toda a execução interligada entre si. Por outro lado, a requalificação da área envolvente, designadamente trabalhos de arranjos do espaço exterior, diretamente estão associados à necessidade de adaptação às cotas do edifício, acompanhando-o com soluções ao nível da cave, de criação de taludes e das respetivas rampas e acessos, o que implica trabalhos de concordância do edifício com os arranjos exteriores, que deverão ser efetuados pela mesma empresa.

Se se considerasse possível a divisibilidade de qualquer parte da obra, tal obrigaria a uma articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por várias entidades executantes o que iria causar certamente atrasos no respetivo prazo de execução e graves inconvenientes e prejuízos para o município em matéria de gestão contratual.

Por outro lado, teriam de ser criados espaços adequados e suficientes para dois estaleiros, fora da área da obra, o que oneraria a empreitada na sua globalidade existindo, ainda, possíveis consequências para a garantia da segurança dos equipamentos e das pessoas, em obra, uma vez que os trabalhos se desenvolveriam no mesmo espaço físico e em simultâneo.

Face ao descrito, considera-se que, por razões de ordem técnica, económica, de cumprimento de prazos de execução e de menor impacto negativo possível a adjudicação da obra de Construção da Piscina Municipal da Moita e Arranjos Exteriores deve ser aplicável ao todo.

5. Classificação CPV – (Vocabulário comum para os contratos públicos)

De acordo com o descrito nas peças do presente procedimento o código CPV - Vocabulário principal 45212212-5 (Construção de piscinas).

6. Escolher o procedimento de formação do contrato

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proferir a decisão de escolha do procedimento e fundamentá-la.

Desta forma, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, propõe-se que seja decidido, pelo órgão competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, que permite a celebração de contratos de valor inferior a €5.350.000, (cinco milhões trezentos e cinquenta mil euros) e superior a € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros), de acordo com o estatuído na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146º a 148º do mesmo Código.

A escolha deste procedimento tem como fundamento, a obrigação legal decorrente do artigo 19.º do CCP que dispõe para celebração de contratos de valor inferior a € 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil euros) e superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) deverá ser adotado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Deste modo, atendendo a que o valor do contrato é de € 2.954.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, será adotado o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

7. Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar aprovar as peças do procedimento.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento de Concurso Público, são o anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma, designadamente pelo projeto de execução.

Assim, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar aprove as peças do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, incluindo a minuta do anúncio a publicar no Diário da República, o programa do concurso e o caderno de encargos, que se anexam à presente Proposta dela fazendo parte integrante.

8. Designar o júri do procedimento e delegar competências

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a designação do júri do procedimento de formação do contrato, ao qual compete conduzir o procedimento e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas, proceder à audiência prévia e exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto nos artigos 67.º a 69.º e 147.º do CCP.

Antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se que seja designado o júri do procedimento de formação do contrato, com a seguinte constituição:

Membros efetivos:

- Presidente: Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil, diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Vogal: Luisa Maria Duarte Rodrigues, engenheira civil, coordenadora do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas, substituta do presidente em caso de ausência deste;

- Vogal: Jorge Manuel Lopes da Cunha, engenheiro civil, técnico superior do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- Vogal: Miguel Ângelo Nunes Henrique, licenciado em ciências do desporto, chefe da divisão de desporto;
- Vogal: Alexandre Jorge Palaio da Silva, assistente técnico do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;

Membros suplentes:

- Vogal: Esmeralda Vitória Metrogos Baúto, arquiteta paisagista, técnico superior do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- Vogal: Maria Helena Vinagre Bento Santos, assistente social, diretora do Departamento de Assuntos Sociais e Cultura
- Voga: Catarina Celeste Neto Moisão, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Vogal: Maria do Céu Rodrigues, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Vogal: Cláudia Sofia Bação Azenha Miranda, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, propõe-se ainda que seja delegado no júri do procedimento de formação do contrato a competência para prestar, por escrito, esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

9. Designar o gestor do contrato

Nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP deverá ser designado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, com a função de acompanhar a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designado gestor do contrato Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil e diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

10. Cabimentação

A obra, no montante total de € 3.131.240,00 (três milhões cento e trinta e um mil duzentos e quarenta euros), está prevista no Plano Plurianual de Investimentos, onerando os exercícios de 2021, 2022 e 2023, na rubrica: 03 0701040607 – Piscina Municipal da Moita repartidos nos seguintes anos:

- 2021 - € 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil euros);
- 2022 - € 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil euros);
- 2023 - € 151.240,00 (cento e cinquenta e um, duzentos e quarenta euros).

Em 2021 o valor está cabimentado sob o nº 212, de 2 de fevereiro de 2021.

11. Conclusão

Tendo em conta o atrás exposto, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

- a. Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar a execução da obra relativa à empreitada CP 01/2021 - “Construção da Piscina Municipal da Moita e Arranjos Exteriores” e a decisão de autorização da respetiva despesa no montante de € 2.954.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- b. Escolher, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º; conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do CCP;
- c. Fixar, mediante o artigo 47.º do CCP, o preço base, no montante de € 2.954.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução de 540 dias;
- d. Aprovar, mediante o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, incluindo a minuta do anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos, anexos à presente proposta dela fazendo parte integrante;
- e. Decidir, nos termos do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação por lotes, conforme o descrito no ponto 4;
- f. Designar, em conformidade com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri do procedimento de formação do contrato, com a constituição referida no ponto 8 e delegar-lhe a competência prevista na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
- g. Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, como gestor do contrato a diretora do departamento de obras e serviços urbanos, conforme indicado no ponto 9;
- h. Aprovar a despesa, com a conseqüente repartição de encargos da obra contemplada no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2021, na rubrica 252.1-Piscina Municipal da Moita, no montante de € 2.954.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o valor total de € 3.131.240,00 (três milhões cento e trinta e um mil duzentos e quarenta euros), com iva incluído de 6%, conforme os valores que abaixo se indicam:
 - 2021: € 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil euros);
 - 2022: € 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil euros);
 - 2023: €151.240,00 (cento e cinquenta e um, duzentos e quarenta euros).

Anexos: O projeto de execução da obra, o programa do concurso, o caderno de encargos e a minuta do anúncio a publicar no Diário da República
Proposta N.º 23”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Disse que o Sr. Vereador Miguel Canudo havia referido, da existência de uma diferença de dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil, em números redondos, do primeiro concurso, para dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil, que resulta a diferença em percentagem que fora informada, existindo também uma redução do número de dias para conclusão da obra, porque como estava em atraso dava-se menos tempo para concretizar. O valor de dois milhões seiscentos e

vinte e cinco mil que constava do primeiro concurso, e o mais atual de dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil, resultava dos valores que os projetistas aconselharam para a obra, segundo o projeto concebido, questionando se a diferença resultava dos preços de mercado, porque não era o primeiro concurso em que se debatiam na reunião de Câmara com o facto de vir com um valor mais baixo, não existirem concorrentes e posteriormente terem que retificar; ou os projetistas estariam um pouco desajustados dos valores de mercado, ou o mercado estaria com uma variação muito elevada e quanto era elaborado o projeto, existia um valor que era mais reduzido, pensando que seria a conjugação de vários fatores, mas acrescentou que era aborrecido, sobretudo para quem elaborava o concurso, fazer um concurso e estar deserto ou sair com preços a mais, porque os concorrentes colocaram preços superiores, pretendendo dizer que eventualmente os projetistas teriam de estar mais atentos ao mercado e da parte dos eleitos, eventualmente insistirem mais na atenção que aqueles deveriam ter, para que não existissem atrasos, pois muito embora se reduzisse em dois meses a conclusão da obra, sabendo com funcionavam, acaba sempre por se atrasar.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Respondeu à dúvida o Sr. Vereador Luís Chula, informando que se encontrava a justificação na página 2, em que se referia no segundo parágrafo que: “Analisada a situação, pelo gabinete projetista do edifício da piscina...”, todo o relato, sendo uma mistura de vários fatores, nomeadamente o impacto do COVID, o impacto do aumento do volume de trabalho naquela área, o que levava à variação, sendo apropriada a chamada de atenção que deveriam ter para aquela questão. Da percepção de quando se lançava aquele tipo de concurso e da experiência anterior de outras construções do mesmo tipo, o valor inicial era o indicado na altura, tendo posteriormente sido verificado que aquelas três empresas que concorreram, não tiveram aquela consideração, sendo um direito seu. A explicação básica constava na proposta. Na sua opinião, os 12,5% eram suficientes.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

8. CONTRATO DE COMODATO 526 COMUNICAÇÃO DIGITAL DE PROXIMIDADE

“A Associação de Municípios da Região de Setúbal, na sequência do protocolo com a Direção Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas, para implementação do projeto 526 Comunicação Digital de Proximidade, um dos projetos vencedores do Orçamento Participativo Portugal 2017, aprovado em reunião de Câmara a 2 de dezembro de 2019, propõe ceder em regime de Comodato, à Câmara Municipal da Moita, vários equipamentos multimédia a afetar às Bibliotecas Municipais, para cumprimento do protocolo, conforme minuta do contrato, em anexo.

Assim, ao abrigo do n.º 3, do artigo 73.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do n.º 2, alíneas d) e e), artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propomos a aprovação do presente Contrato.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Percebendo que o que se estava a contratar, em termos de Comodato com a AMRS, era um equipamento para realizar vídeos, resumidamente, um pequeno estúdio para conceção de comunicação digital, o que o levou a questionar o porquê nas bibliotecas e não no Centro de Experimentação Artística, se não seria mais polivalente para o Município do que colocar apenas nas bibliotecas, também porque do que conhecia o Centro de Experimentação Artística, aquele poderia desenvolver outro tipo de iniciativas com o uso daquele tipo de equipamento pois tinha condições do ponto de vista arquitetónico, do ponto de vista funcional e sobretudo da sua própria génese enquanto equipamento municipal, para ter uma função e uma atividade mais alargada, com o uso daquele equipamento, do que se aquele ficasse apenas nas bibliotecas.

Sr. Vice-Presidente – Informou que a questão que se tinha colocado inicialmente, até porque a proposta surgiu da Direção Geral de Livros, Arquivos e Bibliotecas, sendo colocada à AMRS a proposta de realizar com o grupo de trabalho das bibliotecas, que era um dos grupos de trabalho mais antigos das bibliotecas do País, e era realizado exatamente no exercício onde tinha que se encontrar não só um conjunto de atividades de literacia que as bibliotecas já possuíam, mas também um espaço, ou seja, era mais um desafio de capacitação e de levar às bibliotecas novos desafios, que pudessem ser respondidos por aquelas e portanto, estava logo na génese a ideia do próprio espaço, ou seja, o que não queria dizer, naturalmente como trabalharam, sendo que na Moita trabalharam sempre daquela forma, ou seja, em cooperação e transversalidade de serviços e equipamentos, não pretendendo referir que tal não existisse, como sempre faziam, mas estava implícito, logo na origem a inclusão de um espaço, tiveram mesmo de o encontrar para designar e informar onde era, dentro de uma das quatro bibliotecas que possuíam, sendo aquele o motivo.

Sr. Vereador Luís Chula – Salientou a bondade e a razão de ser do Orçamento Participativo Portugal 217 e dos Orçamentos Participativos que já por várias vezes, na Câmara Municipal, bem como na Assembleia, tinham os membros do Partido Socialista salientado que deveriam também abrir à comunidade a possibilidade de se pronunciarem através de um Orçamento Participativo, dos projetos que entendiam como corretos serem realizados no Município, nunca tendo sido possível o Município responder afirmativamente àquela questão, com pena dos Vereadores do Partido Socialista, salientando que, naquele momento, estavam a beneficiar de uma situação que resultava de um Orçamento Participativo, que cada vez mais se tornava justo existir, para uma participação mais cidadã, uma participação dos cidadãos, do envolvimento dos cidadãos na causa pública.

Sr. Vice-Presidente – Informou que sobre aquela matéria, seria uma discussão muito alargada, até da própria conceção de democracia, também gostaria que o Orçamento de Estado fosse mais participativo do que era, ou mesmo as questões de soberania do País, o que os levaria a uma outra questão, existindo as formas de participação que existiam, não surgindo normalmente as propostas apresentadas do nada, dando como exemplo as propostas relacionadas com as escolas, tudo era discutido com as mesmas e relativamente às propostas relacionadas com a parte social tudo era discutido com o social; acrescentando ainda que, por exemplo, na cultura, estavam a finalizar o plano de desenvolvimento da cultura em que tudo era discutido com os respetivos parceiros, ou seja, toda a conceção era discutida, inclusivamente os critérios de apoio, portanto mais Orçamento Participativo do que aquilo desconhecia, no entanto, como já havia afirmado, a discussão da questão levaria a outras conceções, para além de que, aquilo que representava o Orçamento Participativo a nível nacional, das contas que foram efetuadas, recordando-se inclusive do que o Sr. Presidente havia informado, que aquilo que representava no Orçamento de Estado era nada, era mero marketing, o que era uma pena.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador Luís Nascimento.

9. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 16, COM A ATIVIDADE DE ARTIGOS PARA O LAR, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, através do requerimento registado sob o numero mil quatrocentos e vinte e quatro, veio o Sr. Nelson de Figueiredo Carvalho, residente na Rua Rossio da Amora nº55 – Cruz de Pau, adjudicatário do espaço de venda nº 16, com a atividade de artigos para o lar, na feira mensal, solicitar a renuncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Aludiu ao facto de aquela proposta, evidentemente, ser igual a todas as outras que surgiam, se não em todas as reuniões, pelo menos amiudadamente, o que lhe trouxe à coação uma questão que queria colocar ao Sr. Vereador do Desenvolvimento Económico, com responsabilidade nos Mercados Municipais, nomeadamente, já tendo sido abordado, em reunião anterior, a questão dos Mercados, das portas dos mesmos e dos circuitos no interior dos Mercados, assim como, do número de pessoas presentes, sobretudo aos sábados de manhã no Mercado Municipal da Moita e do controle que era necessário realizar e que não se via ser efetuado, nem sabendo se existia um Plano de Contingência especificamente para o Mercado, sabendo que existia para o Município na sua totalidade, mas desconhecendo se existiam para os Mercados Municipais, ou seja, para as ditas “praças”, mas já havia referido aquilo que estava a dizer e tinha naturalmente aquela preocupação, mas tinha uma outra, de duas naturezas, uma de natureza financeira/económica para o Município, acrescentando que cada vez assistiam mais no Mercado Municipal da Moita a uma ocupação dos corredores, por parte de alguns vendedores, que se estendiam com as suas caixas pela dimensão da sua banca, questionando se existia uma correspondência de pagamento por aquele espaço a mais, do que aquele que era o preço da pedra. A outra questão que se lhe levantava também era, se aquela atitude e aquela situação, não colocavam em causa as questões de segurança, no sentido da evacuação do edifício e se estava a ser acautelada ou não.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Considerando que tinham sido colocadas várias questões numa só, a propósito da proposta e que em nada estavam relacionadas com ela, porque a proposta era sobre o Mercado de levante, o Mercado mensal, mas referiu ser sempre bom falarem um pouco sobre os Mercados Municipais. Informou que no concelho da Moita existiam 7 Mercados Municipais, 2 grandes, nomeadamente na Moita e na Baixa da Banheira Zona Sul, e naqueles Mercados, muito grandes, aos sábados e algumas sextas-feiras, tendo sido o primeiro a referir que considerava ter cometido um erro, na véspera de Natal, dia 24, que era um dia de semana normal, uma quinta-feira e sendo um dia de

semana, em que as pessoas trabalhavam, não tratou do assunto como nos fins-de-semana, ou seja, não colocou fiscais a controlar as entradas, porque de facto, aos sábados, existiam mais pessoas, e naquele dia, da véspera de Natal, provavelmente pelo facto de as pessoas pretenderem comprar couves para cozerem com o bacalhau na noite de Natal, sendo um dia de semana, houve uma grande carga e foi o primeiro a referi-lo, teve uma conversa com as suas equipas e assumiu a responsabilidade por não ter antecipado que aquela situação podia ocorrer; de resto, era verdade que aos fins-de-semana, os Mercados Municipais tinham mais carga, mais peso, mais clientes, nomeadamente os dois maiores que já referira; naqueles dois, estavam fiscais, aos sábados, a controlar as entradas e sempre que consideravam que estavam demasiadas pessoas, encerravam as entradas e as pessoas passavam a ser contadas. Normalmente tal acontecia num período muito específico, às 9h30m da manhã, ou seja, até às 9h tudo estava bem, a partir das 10h também, entre as 9h30m e as 10h, normalmente estavam mais pessoas, durante aquela meia hora. Depois existia um conjunto de 3 Mercados que só tinham 2 bancas de venda, em Sarilhos Pequenos, Gaio-Rosário e Alhos Vedros, normalmente com uma banca de peixe e uma banca de hortifruticultura, sendo que o de Gaio-Rosário esteve uns dias fechado porque os dois vendedores tinham estado ausentes, tinham decidido encerrar durante uns tempos, apenas 3 ou 4 dias. Aqueles 3 Mercados, dada a quantidade de bancas existentes, nunca lhes foi atente que necessitassem de ter controle de pessoas à porta. No que concernia ao Mercado do Vale da Amoreira, que apesar da Câmara tomar conta da câmara de frio, entre outros, a sua gestão do dia-a-dia era da competência da Junta de Freguesia, ou seja, o equipamento da câmara frigorífica competia à Câmara, sendo que no próprio dia tinha estado a tratar de assuntos relacionados com uma avaria na mesma. Por fim, existia um outro Mercado Municipal, com 5 ou 6 bancas a funcionar, que era o da Baixa da Banheira Norte, que por vezes já tinha pensado se necessitaria de fiscal à porta aos sábados ou não. Como existia falta de fiscais, tinham colocado no local um funcionário com uma certa experiência, que conseguia assegurar, mais ou menos as duas questões.

Onde sentiam uma carga maior, aos sábados, como referido pelo Sr. Vereador Luís Chula, era no Mercado da Moita e da Baixa da Banheira Sul, sendo que aqueles episódios eram muito localizados na meia hora referida, tinham fiscais nas manhãs de sábado nos Mercados, com instruções diretas para, a partir do momento em que sentiam demasiadas pessoas, fechavam, solicitando aos presentes para que reparassem que junto às portas existiam sempre umas baias, colocavam as baias e passavam-se a contar as pessoas e a só entrar as pessoas conforme, as que entravam e as que saíam, o que estava relacionado com o número total de pessoas dentro do Mercado.

Existia uma outra realidade de que tinha conhecimento, mas que era muito difícil tomar medidas a respeito, que era o facto de visualizarem a área do Mercado, e viam quantas pessoas podiam estar dentro do Mercado, mas na realidade se todas as pessoas que podiam estar dentro do Mercado, resolvessem todas efetuar compras no mesmo vendedor, à mesma banca, repentinamente havia uma enchente naquela banca. Acrescentou que, para tentar perceber como resolver aquele problema, contactou o Pingo Doce, para que o informassem como procediam, ao que lhe responderam que nada faziam, ao qual revidou: “olha, bom exemplo”, porque sentia aquele problema, tinha a consciência de que se todas as pessoas que deviam estar espalhadas pelo Mercado, se juntassem à volta de uma banca estavam pessoas a mais, mas não existia forma alguma de resolver a questão. Para tentar obviar o problema, foi permitido aos vendedores, de forma a não terem todas as pessoas em cima da sua banca, a escolher os seus produtos, foi permitido durante o tempo de pandemia e apenas durante aquele tempo, alargarem um pouco as suas caixas, portanto, era verdade que as caixas estavam um pouco mais largas, fora uma opção, de forma a que as pessoas não estivessem tão juntas. Fora uma opção, da qual poderiam discordar e fazer sugestões diferentes, ou seja, a permissão de alargar um pouco mais as caixas com as hortaliças, as frutas, etc., porque nas bancas de peixe tal não era possível, permitia que as pessoas se espalhassem um pouco mais; fora a solução encontrada depois de ser estudado. Aceitava perfeitamente que o Sr. Vereador Luís Chula encontrasse outras e que o informasse, sem qualquer problema, mas acrescentou que, sendo verdade que naquele momento as bancas estavam mais estendidas, tal como também era verdade, e tinham-no discutido muitas vezes em reuniões de Câmara, que tinha existido momentos em que as esplanadas estavam mais estendidas,

naquele momento não existiam esplanadas, de vez. Na altura não se cobrou mais às esplanadas pela situação, tendo até posteriormente colocado a preço zero e nas bancas do Mercado sucedera o mesmo, tentavam falar com os vendedores porque por vezes existia um ou outro que se esticava de facto mais, mas iam tentando chamar à razão, sem impor, nem realizar uma nova delineação do Mercado, porque estavam sempre expectantes que a situação durasse pouco, e dentro de pouco tempo, aos comerciantes voltassem a colocar tudo dentro das bancas, mas a esperança de que durasse pouco tempo era algo e a realidade era outra, com que se deparavam à medida que o tempo passava.

Sr. Vereador Luís Chula – Acrescentou que perguntar ao Pingo Doce como é que resolvia aquele problema, podia ter perguntado ao modelo/continente, alguns controlavam as entradas por câmara de vídeo, ou seja, pelo menos era a resposta que lhe davam quando recebia queixas de que estava uma multidão no interior de um supermercado, ao que a GNR respondia que tinham referido que estava o funcionário a controlar por vídeo, mas cada um escolhia as suas fontes, bastando para tal ir a outros Mercados, e um dos exemplos que considerou mais notórios de um Mercado com grande afluência e também de enorme dimensão, era o caso do Mercado do Livramento, em Setúbal, existindo outras soluções e outros locais. Acrescentou que se alguém tinha informado o Sr. Vereador Luís Nascimento, de que espalhando as caixas de fruta no meio do corredor era uma solução para que as pessoas não se aglomerassem, sabendo que o Sr. Vereador Luís Nascimento frequentava o Mercado Municipal da Moita, se não todos os sábados, quase todos, questionou o Sr. Vereador relativamente ao facto das caixas de fruta estarem abertas, o vendedor poderia ter uma pessoa para atender e dizer a outra pessoa para tirar um saco plástico e que fosse tirando, podendo a pessoa apalpar a fruta, e naturalmente ao seu lado existia outra pessoa a fazer o mesmo, porque se as caixas estavam coladas, um pretendia adquirir por exemplo peras e outro maçãs, como tal, a resposta dada pelo Sr. Vereador Luís Nascimento, para si, não colhia. Se o tamanho das bancas, não correspondia às necessidades do vendedor, porque tinha mais produto para expor do que o espaço de que dispunha para expô-lo, aquela justificação não colhia, como tal, sugeriu ao Sr. Vereador Luís Nascimento, que olhasse com atenção para aquele problema, porque a questão não se colocava exclusivamente com a fruta, não o estender das caixas, porque evidentemente com o peixe não se passava, não existiam caixas de peixe nos corredores, mas a aglomeração de pessoas junto a algumas bancas era enorme e se estavam presentes fiscais no interior do espaço, que cumprissem a função de garantir que não existiam aglomerações, não tendo nada mais a acrescentar, parecendo-lhe a questão evidente.

Sr. Vereador Carlos Albino – Questionou o Sr. Vereador Luís Nascimento, quando confrontado com aquelas questões, se em nenhum momento lhe teria passado pela cabeça perguntar ao serviço de Proteção Civil da Câmara Municipal qual era a melhor solução, ou então aos serviços de Saúde Ocupacional da Autarquia, qual seria a melhor solução, ao invés de contactar entidades externas tendo entidades internas que melhor o poderiam aconselhar sobre aquela matéria.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Respondeu que, quando uma pessoa tentava averiguar como é que se fazia, uma questão era realizar a contagem das pessoas à entrada, porque era o que todos efetuavam e era o que também faziam, quando consideravam que existiam pessoas a mais, começavam a efetuar a contagem à entrada; outra questão era estarem vinte ou trinta pessoas dentro do Mercado Municipal, que não era excessivo, mas momentaneamente essas pessoas dirigiam-se todas à mesma banca, e assim sendo não sabiam como resolviam, não era fácil, a não ser que existisse um exército de fiscais, um em cada banca. Trabalhavam, naturalmente, na sensibilização dos vendedores das bancas, como era óbvio, mas não pretendendo enganar-se uns aos outros, o vendedor da banca não diria naquelas circunstâncias, que estava com muitos clientes e fossem efetuar as compras a outro vendedor, nenhum o fazia, portanto qual seria a solução? Sim, havia questionado vários hipermercados que tinham contadores de pessoas à porta, tinham seguranças que não deixavam entrar pessoas, e que só entrava um quando o outro saía, questionando, dentro do espaço comercial, se todos os que entrassem de dirigissem a uma determinada seção, por exemplo aos iogurtes, aquele corredor ficaria com pessoas a

mais, e naquela situação, a resposta que obtive foi que aquelas situações não conseguiam controlar; qualquer empresa com hipermercados respondeu que não existia forma.

Se lhe dissessem que colocando um fiscal junto a cada banca conseguiam, disso não tinha a menor dúvida, que trabalhando a questão da sensibilização dos próprios comerciantes, iam tentando, mas estava preocupado com a questão e não tinha encontrado nenhuma fórmula mágica.

No que concernia às caixas mais espalhadas, a sua opinião pessoal era que se ao invés de ter apenas uma determinada frente para vender, tivesse um pouco mais, as pessoas poderiam estar mais afastadas, como lhe parecia óbvio, portanto considerava que a questão de alargar um pouco as caixas era correta.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Questionou como se resolveria a questão em debate se os Mercados Municipais fossem revitalizados, uma vez que a situação se colocara numa situação em que referiam que os Mercados Municipais não eram muito frequentados. Estavam a realizar uma discussão técnica, em que referiam que estavam presentes muitas pessoas, dando a sua opinião, comentando apenas, e que valia o que valia, se tal sucedia naquela fase em que os Mercados Municipais não estavam ativados, era necessário realizar uma campanha, se aqueles problemas já se colocavam, o que sucederia se existissem mais pessoas a frequentar os Mercados Municipais. Constatou do que fora referido, que no Mercado da Moita, em certos dias, estavam presentes muitas pessoas, o que causava o problema em discussão, se realizassem mais campanhas como seria, porque com a pandemia tinha a noção de que as pessoas frequentavam mais os Mercados Municipais, mais o pequeno comércio local, as pessoas ficavam à porta, o que era positivo.

Considerou que existiam aspetos a melhorar na questão da segurança das pessoas, dos vendedores, até porque os Mercados Municipais na atualidade, sendo frequentador também na Baixa da Banheira, verificava-se que mesmo os próprios consumidores também tomavam, por si mesmo, medidas de proteção, mantinham algum distanciamento, daquilo que observava na Baixa da Banheira, acrescentando que gostaria que os Mercados Municipais fossem mais frequentados.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Vice-Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezassete horas e dez minutos. E eu, Paula Graça, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Vice-Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA